



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO**  
**CIB.RR Nº 03/2017**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando as Portarias MS/GM que redefinem o Componente Qualificação de Unidade Básicas de Saúde – Qualifica UBS e estabelece etapas de Ratificações de Ordens de Serviços e Declaração de Conclusão de Obra: Portaria nº 339, 340 e 341 de 4 de 4 de março de 2013;

Considerando a Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 que Dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 18 de janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Ratificar as Ordens de Início de Serviços de obras de Reforma, Ampliação e Conclusão de Unidade Básica de Saúde (UBS) e Construção de Unidade de Atenção Psicossocial, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - Homologar a Atestado de conclusão de obra de Unidade de Saúde, constantes no anexo único a esta Resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

**PAULO BASTOS LINHARES**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima  
**Coordenador da CIB Roraima**

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2017.

**AILTON DOS REIS MORAIS**  
Secretário de Saúde de Normandia  
**Presidente do COSEMS/RR**



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CIB/RR N° 03/2017**

1. **Ordem de Início de Serviço de Obras** – Reforma da Unidade de Saúde da Família (PSF) CNES 2319713 – Rua José Pereira da Silva s/n, CEP: 69343-000 – Amajari – Proposta n.º 12322548000114001;
2. **Ordem de Início de Serviços de obras** - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I – Comunidade Indígena Maturuca – Município de Uiramutã – Proposta n.º 12409570000115002;
3. **Ordem de Início de Serviços de obras** – Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I – Comunidade Indígena Monte Moriá, Município de Uiramutã – Proposta n.º 12409570000115003.

Paulo Bastos Linhares  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO**  
**CIB.RR Nº 03/2017**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando as Portarias MS/GM que redefinem o Componente Qualificação de Unidade Básicas de Saúde – Qualifica UBS e estabelece etapas de Ratificações de Ordens de Serviços e Declaração de Conclusão de Obra: Portaria nº 339, 340 e 341 de 4 de 4 de março de 2013;

Considerando a Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 que Dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 18 de janeiro de 2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Ratificar as Ordens de Início de Serviços de obras de Reforma, Ampliação e Conclusão de Unidade Básica de Saúde (UBS) e Construção de Unidade de Atenção Psicossocial, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - Homologar a Atestado de conclusão de obra de Unidade de Saúde, constantes no anexo único a esta Resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

**PAULO BASTOS LINHARES**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2017.

**AILTON DOS REIS MORAIS**  
Secretário de Saúde de Normandia  
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de



**OFÍCIO Nº 28580/2017-SAE/SMSA/PMBV**

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,

**PAULO BASTOS LINHARES**

Secretário de Estado da Saúde

*proprietor*

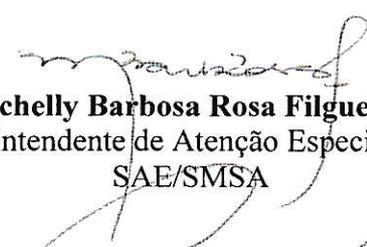
**Assunto:** Exames de Raios-X.

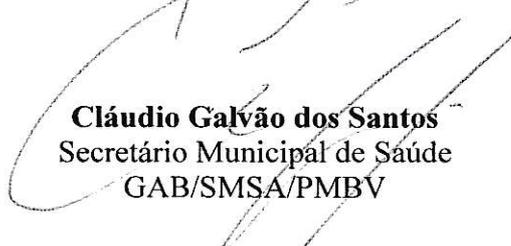
Senhor Secretário,

Em atenção a RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 04/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, que trata da Organização e Oferta de Serviços/Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Apoio Diagnóstico e Medicação, EIXO – Consultas e Exames de Apoio Diagnóstico (Laboratorial e de Imagem) para a População de Boa Vista; e SESAU/CGAE/GABINTE SESAU/OFÍCIO Nº 2.445/2014, aonde comunica que a partir do dia 20 de agosto de 2017 a Clínica Especializada Coronel Moto – CECM, não estará mais realizando o agendamento e/ou realização de exames solicitados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista.

Por fim, encaminhamos anexo, Procedimento Operacional Padrão para agendamento de Exames de Raios-X, que iniciarão no dia 18/09/17 na Unidade de Saúde CREM – Centro de Referência Especialidades Médicas, endereço Rua Pavão nº 156. Bairro: Mecejana.

Atenciosamente,

  
**Michelly Barbosa Rosa Filgueiras**  
Superintendente de Atenção Especializada  
SAE/SMSA

  
**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
GAB/SMSA/PMBV



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista  
Núcleo Estratégico de Políticas em Saúde

## **Procedimento Operacional Padrão para agendamento de Exames de Raio X**

### **FLUXO PARA AGENDAMENTO DE EXAMES DE RX PARA PACIENTES ADULTOS**

Os exames de Raios-X ofertados na rede municipal de acordo com o Descritivo de Exames por linha de cuidado pactuados na Comissão Intergestores Bipartite Resolução CIB Nº 4/2017, serão agendados para a rede própria do Município conforme fluxo pré-estabelecido. Os exames especializados não disponibilizados pela secretaria Municipal de Saúde serão encaminhados para a rede de saúde de gestão estadual obedecendo as orientações previstas no protocolo de acesso a consultas e exames para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade para o Estado de Roraima de acordo com a Resolução CIB/RR Nº 02/2017.

O processo se inicia obrigatoriamente no acolhimento do paciente pela UBS para que seja realizada a consulta qualificada, a classificação de risco e agendamento da consulta com os profissionais da Atenção Básica, habilitados para solicitar os referidos exames.

O agendamento será realizado através da marcação do exame por meio de ligação telefônica ao serviço de radiologia, localizado no Centro de Referência e Especialidades Médicas Patrícia Madruga Saraiva, conforme fluxo e horário pré-determinado.

OBS: Exames de RX para crianças devem ser encaminhados ao HCSA.